

Decreto Nº 25 - de 25 de Julho de 2006

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 100,00  
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0349, de 13 de Dezembro de 2005.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 100,00 (CEM REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 1 - Câmara Municipal de Goianá		
Unidade 1 - Câmara Municipal		
Sub Unidade 0 - Câmara Municipal		
01.031.017.1.0001 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	100,00
		-----
Total da Unidade 1	-----R\$	100,00
		-----
Total da Instituição 1	-----R\$	100,00
		=====
Total Geral	-----R\$	100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 1 - Câmara Municipal de Goianá		
Unidade 1 - Câmara Municipal		
Sub Unidade 0 - Câmara Municipal		
01.031.017.2.0002 - 3.3.90.30 Material de Consumo	-----R\$	100,00
		-----
Total da Unidade 1	-----R\$	100,00
		-----
Total da Instituição 1	-----R\$	100,00
		=====
Total Geral	-----R\$	100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 25 de Julho de 2006

José Loures Ciconeli  
Prefeito de Goianá-MG